

# NCE/16/00082 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade De Aveiro

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

Universidade Nova De Lisboa

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Universidade De Aveiro

Escola Nacional De Saúde Pública

Faculdade De Ciências Médicas (UNL)

Instituto Superior De Estatística E Gestão De Informação

Universidade De Aveiro

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão da Investigação Clínica

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Médicas

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

720

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

421

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

NA

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 semestres, 2 anos

A.9. Número de vagas proposto:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

1. Licenciados na área das Ciências da Vida e da Saúde (Ciências Farmacêuticas, Medicina, Medicina Veterinária, Medicina Dentária, Ciências Biomédicas, Biologia, Enfermagem, Microbiologia, Bioquímica, Biotecnologia, etc.).2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado, naquelas áreas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, naquelas áreas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico e estatutariamente competente.4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelos Conselhos Científicos das Faculdades/Universidade envolvidas.

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A proposta foi formalizada tendo sido ouvidos os Conselhos Científico, e Pedagógico da NMS/Faculdade de Ciências Médicas (FCM) , e os Conselhos equivalentes da Universidade de Aveiro (UA); o processo inclui também o despacho Reitoral da UA e o da UNL.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O nome do coordenador está indicado assim como os nomes dos co-responsáveis pela coordenação da proposta.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O Regulamento oficial de creditação é referido no ponto A15: um PDF do documento oficial pode ser "downloaded".

### **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

No ponto A10 estão indicadas as condições de ingresso, mas é questionável se um ciclo de estudos como este - Gestão de Investigação Clínica - é adequado à diversidade de licenciados que estão mencionados; várias destas licenciaturas não têm uma dimensão clínica, nomeadamente Biologia e Biotecnologia (não é evidente o que os autores desta proposta pretendem dizer ao escrever "etc" ). Do programa do ciclo de estudos sobressai que este é essencialmente dirigido a candidatos com uma formação clínica e em aspectos específicos de Saúde (Unidades Curriculares: Investigação Clínica Fundamental, Epidemiologia e métodos de Investigação Clínica, Ética de Investigação Clínica, Organização de sistemas de Saúde, Gestão da qualidade de Saúde, enquanto algumas das licenciaturas consideradas aceitáveis para admissão deste ciclo de estudos não incluem uma dimensão nem clínica nem no domínio de questões de saúde. Esta disparidade deve ser clarificada.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação corresponde em termos gerais ao programa do ciclo de estudos.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Existe um plano de estudos e uma estrutura curricular que engloba as principais dimensões dentro do tema "Gestão de Investigação Clínica". Nota-se, no entanto, a falta de uma Unidade Curricular dedicada ao tema "Clinical Trials", incluindo a gestão de protocolos, planeamento e avaliação das metodologias e a monitorização dos processos inerentes à execução de ensaios clínicos.

### **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

#### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Nas alíneas 3.1.1, e 3.1.2. estão descritos os objectivos gerais do ciclo de estudos e os objectivos da aprendizagem a desenvolver pelos estudantes. Na alínea 3.1.3 está descrita a forma de inserção do ciclo de estudos nas estratégias institucionais. No entanto a articulação do programa de estudos de carácter obrigatório e o programa opcional no 1º ano /2º semestre não está apresetada de uma forma bem clara. Por um lado na Tabela do ciclo de estudos ("básico") do 1º ano/2º semestre 4 UCs estão indicadas como "obrigatórias" e apenas uma como "optativa"; por outro lado na Tabela do ciclo alternativo estão indicadas 5 UCs como opcionais, identificadas por temas e uma sem tema especificado. Quer isto dizer que qualquer estudante neste semestre pode escolher, como opção, uma UC da lista das 5 indicadas na Tabela alternativa? Como se deve interpretar a UC sem tema específico/optativa da Tabela alternativa? Isto tem de ser esclarecido devidamente.

3.1.5. Pontos Fortes:

A oferta de UC optativas

3.1.6. Pontos fracos:

Como indicado acima a articulação das Tabelas de UC obrigatórias e opcionais do 1º ano/2º semestre não é clara. Também não está argumentado porque razão estas opções forma escolhidas.

#### **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

As descrições apresentadas nas alíneas 3.1.3 (Inserção na estratégia institucional) e 3.2.1.e

3.2.2.(Compatibilidade com o Projecto educativo, científico e cltural da instituição).

3.2.4. Pontos Fortes:

O facto desta proposta resultar da colaboração entre duas Universidades.

3.2.5. Pontos fracos:

As descrições nas alíneas 3.1.3., 3.2.1. e 3.2.2. são demasiado longas, deixando, no entanto, pouco claro qual é precisamente o valor acrescentado que resulta da colaboração entre as duas Universidades. Aqueles textos deveriam ser ao mesmo tempo mais curtos, e não obstante, mais precisos, e portanto mais informativos.

#### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:  
As descrições dos conteúdos programáticos e metodologias de ensino das várias Unidades Curriculares são bastante detalhadas e completas.

3.3.4. Pontos Fortes:

As descrições mencionadas acima são bem formuladas.

3.3.5. Pontos fracos:

Na UC dos métodos estatísticos devia ser incluído a aprendizagem da realização de cálculos estatísticos usando plataformas digitais múltiplas (por exemplo Windows, UNIX, Mac OS ou outras).

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:  
O corpo docente é apresentado na Tabela 4.1.2 onde os CVs podem ser consultados. Este é constituído por uma maioria de

professores com uma formação em ciências da vida (Biologia, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Bio-médicas, tecnologias de Saúde) e, devemos destacar, Medicina. Além destes constam do corpo docente especialistas em gestão, estatística (matemática), investigação operacional, o que assegura a cobertura do ensino de várias Unidades Curriculares propostas.

4.5. Pontos fortes:

Importantes contactos internacionais no campo da "European Clinical Research Infrastructure Network and Consortium" .

4.6. Pontos fracos:

A relativa escassez de docentes com actividade clínica.

## 5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:  
Existentes nas descrições das alíneas 5.1 e 5.2.

5.5. Pontos fortes:

Boas instalações e apoio técnico.

5.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:  
A informação descrita nas alíneas 6.1, 6.2, 6.3. e a lista de publicações do corpo docente.

6.5. Pontos fortes:

O ciclo de estudos pode apoiar-se no ótimo ambiente de reputados centros de investigação. A lista de publicações contém um pequeno número de artigos em revistas científicas de topo, e um grande número de artigos em boas revistas das diferentes especialidades.

6.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A descrição da alínea 7.1 e a referência para o "Website" aí mencionadas.

7.3. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

7.4. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que

leccionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:  
A avaliação "em parte" baseia-se no facto de que não existe informação com base em dados do Ministério que tutela o emprego; a informação na proposta sobre as expectativas de empregabilidade dos graduados em Biomedicina Farmacêutica, a qual os organizadores consideram semelhante, não pode ser facilmente generalizada ao caso específico deste ciclo de estudos. Da mesma forma é difícil extrapolar o número de candidatos dos outros cursos da UA e NOVA para este caso particular.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

8.6. Pontos fracos:

Seria útil que os organizadores deste ciclo de estudos fizessem um inquérito entre possíveis empregadores dos graduados sobre a empregabilidade potencial destes, nomeadamente entre instituições governamentais, ou outras organizações particulares, responsáveis pela realização de investigação clínica nas suas variadas facetas.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:  
A informação no documento.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

9.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:  
Os proponentes escrevem que a nível Nacional e Europeu, não existe oferta formativa na mesma área e com objetivos semelhantes ao ciclo de estudos proposto. Isto é válido no que respeita a Portugal, mas a nível Europeu o MSc in Clinical Research da Universidade Erasmus de Rotterdam

apresenta objectivos e listas de unidades curriculares muito próximas do que é proposto aqui, se bem com diferenças determinadas pelas capacidades específicas de cada instituição, Nos USA há também vários cursos com objectivos semelhantes. O "Master of Science in Clinical Research Management Washington University in St Louis" é particularmente relevante neste contexto. Deveria ser proveitoso estabelecer contactos profissionais com estas organizações.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

10.5. Pontos fracos:

Aparente falta de contactos profissionais com organizações estrangeiras com objectivos semelhantes.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Nas alíneas 11.1 e 11.2 para além de uma longa lista de entidades onde os estudantes podem completar a sua formação encontram-se os protocolos com várias destas entidades que asseguram a colaboração neste contexto.

11.6. Pontos fortes:

Muitas oportunidades de estágios fora das duas instituições.

11.7. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **12. Conclusões**

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

12.4. Fundamentação da recomendação:

A proposta apresenta uma motivação forte para a realização de um Mestrado em Gestão de Unvestigação Clínica em que colaboram duas Universidades: a Nova de Lisboa e a de Aveiro. O documento demonstra que existem recursos humanos e materiais, um bom ambiente científico, e uma oportunidade muito interessante para iniciar uma iniciativa nova em Portugal na área do ensino superior. Algumas recomendações específicas para clarificar certos aspectos e melhorar a apresentação estão indicadas em vários pontos deste documento.

A CAE nota , no entanto, que a logistica da organização do ciclo de estudos apresenta aspectos que poderão ser limitantes e que, portanto, devem ser devidamente esclarecidos de antemão. Com este

objetivo, é essencial obter dos organizadores respostas às perguntas indicadas abaixo: Com o objetivo de esclarecer as questões (indicadas abaixo) apresentadas pela CAE, os organizadores comunicaram as seguintes respostas:

(1) Todas as unidades curriculares (UC) serão leccionadas um ano em Lisboa e outro em Aveiro?

Sim. A coordenação do curso de Mestrado será atribuída, em anos alternados, um ano na NOVA e outro na Universidade de Aveiro. Isto significa que em cada Ciclo de estudos (2 anos), todas as Unidades Curriculares serão leccionadas na Universidade responsável pela coordenação do curso e terão lugar numa única cidade (Lisboa ou Aveiro).

(2) Os docentes de Aveiro e os de Lisboa deslocar-se-ão para a outra cidade, dependendo do local em que o ciclo de estudos será implementado num determinado ano?

Sim, os professores irão viajar para a cidade onde o ciclo de estudos será ministrado em determinado ano.

(3) Os estudantes viajam entre Lisboa e Aveiro para seguir algumas Unidades Curriculares (se sim, quais?)?

Não, os estudantes não terão de viajar entre Lisboa e Aveiro.

Em cada ciclo de estudos os estudantes terão aulas na mesma cidade, desde o início até o final de cada ciclo de estudo.

(4) Os custos do transporte estudantil são cobertos por ambas as universidades?

De acordo com as respostas anteriores, não há custos de transporte para os estudantes.

(5) Onde será realizada a supervisão das dissertações?

A equipe académica responsável pela coordenação da execução do ciclo de estudos, composta por Manuel Santos (UA), Nélia Gouveia (NOVA), Maria Teresa Ferreira Herdeiro (UA) apoiará os alunos.

(6) Quem tem a autoridade e a responsabilidade de atribuir o diploma final?

O grau será concedido por ambas as instituições de acordo com a lei portuguesa nº 115/2013.

Estas respostas são consideradas satisfatórias pela CAE, pelo que a recomendação é que a proposta seja aprovada.